



Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a comunidade residente no Conjunto Residencial Humaitá não dispõe de áreas adequadas para a realização de eventos com grande número de pessoas e,

Considerando que o uso de áreas públicas por parte de terceiros necessita de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 64 /10**

**DOCUMENTO N.º 724/10**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Conjunto Humaitá, pela União Recreativa Verde e Branco, objetivando a realização de evento comemorativo ao Dia das Mães.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso a título precário, da Praça do H, no *Conjunto Humaitá, pela União Recreativa Verde e Branco*, objetivando a realização de evento comemorativo ao Dia das Mães, no dia 9 de maio, das 13 às 23 horas, obedecidas as normais sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA**

**Em** 15 de abril de 2010

*Soares*

*José Soares*  
**JOSÉ SOARES**

Tec0262/dh/adl/ja *J*

